



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1671 DE 01/12/2017

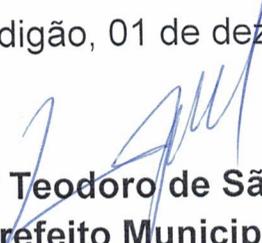
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições legais em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdigoão, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça entre as Ruas Córrego do Meio e Rua do Campo na Comunidade de Canjicas passa a ser denominada de GUMERCINDO ALVES DE MORAIS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 01 de dezembro de 2017.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal